

Bruxelas, 13 de maio de 2025
(OR. en)

7385/25

Dossiê interinstitucional:
2018/0198 (COD)

CODEC 322
COH 23
CADREFIN 22
PE 14

NOTA INFORMATIVA

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: **ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA
LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU**

Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO relativo à criação de um mecanismo para remover os
obstáculos jurídicos e administrativos num contexto transfronteiriço

– Resultado da segunda leitura do Parlamento Europeu
(Estrasburgo, 5 a 8 de maio de 2025)

I. VOTAÇÃO

Em 6 de maio de 2025, a presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada, sem alterações, a posição do Conselho¹ em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo da presente nota.

¹ 17102/1/24 REV 1.

II. ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura sem alterações, considera-se que o ato em questão foi adotado com a formulação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho e pelos secretários-gerais de ambas as instituições, o ato será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Instrumento para o desenvolvimento e crescimento das regiões fronteiriças (Bridge4EU)

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 6 de maio de 2025, sobre a posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um instrumento para o desenvolvimento e o crescimento das regiões fronteiriças (BRIDGEforEU) (17102/1/2024 – C10-0057/2025 – 2018/0198(COD))

(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (17102/1/2024 – C10-0057/2025),
 - Tendo em conta os pareceres do Comité Económico e Social Europeu de 19 de setembro de 2018¹ e de 24 de abril de 2024²,
 - Tendo em conta os pareceres do Comité das Regiões de 5 de dezembro de 2018³ e de 17 de abril de 2024⁴,
 - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura⁵ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2018)0373 – 2018/0198(COD)),
 - Tendo em conta a proposta alterada da Comissão (COM(2023)0790),
 - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 75.º, n.º 4, do seu Regimento,
 - Tendo em conta o artigo 68.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão do Desenvolvimento Regional (A10-0058/2025),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
 2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;

¹ JO C 440 de 6.12.2018, p. 124.

² JO C, C/2024/4060, 12.7.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/4060/oj>.

³ JO C 86 de 7.3.2019, p. 165.

⁴ JO C, C/2023/1326, 22.12.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2023/1326/oj>.

⁵ Textos Aprovados de 14.2.2019, P8_TA(2019)0118.

3. Encarrega a sua Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
 4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com a Secretária-Geral do Conselho, prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;
 5. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.
-